



DECRETO Nº 060/92 DE 15/12/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, EM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 164/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 164/92 de 21/10/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

(Inciso VI, Art. 3º DL1875)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Suplementar, ficam utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros).

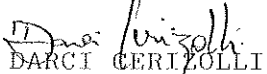
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


DARCI CERIZOLLI

Chefe do Setor de Administração